



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 300/2018-DF/SF

Valinhos, 03 de agosto de 2018

ILMA Sr.^a
Marli Pereira da Silva
Presidente - FUNDEB

Assunto: Solicitação de ressarcimento referente as inconsistências apuradas nos cadernos analíticos dos serviços vinculados a Secretaria da Educação, de janeiro a março.

Encaminhamos em anexo o comprovante de ressarcimento do valor total dos vencimentos pagos ao servidores relacionados no ofício nº 26/2018 totalizando o valor de R\$ 45.677,45.

Atenciosamente

Prefeitura do Município
de Valinhos
Casa dos Conselhos
PROTOCOLO

Este documento foi protocolado na sob
o número: 952 / 09.32
Do dia 06/08 / 2018
Por Audrey


RONIVALDO DOS SANTOS
Departamento de Finanças
Diretor

Cópia

Valinhos, 17 de julho de 2018.

Ofício nº 026/2018 – CACS/FUNDEB

ILMO SR^a. SECRETÁRIA
MARIA LUISA DENADAI
SECRETARIA DA FAZENDA
VALINHOS – SP

ASSUNTO: Solicitação de ressarcimento referente as inconsistências apuradas nos cadernos analíticos dos servidores vinculados a Secretaria da Educação, de janeiro a março.

Prezada Senhora,

Chegou à ciência deste conselho que servidores do Departamento de Alimentação Escolar entre outros vinculados a Secretaria da Educação, trabalharam na Festa do Figo. Visto que há um bom tempo não é liberado aos servidores da Educação a realização de horas-extras e quando necessário, horas trabalhadas a mais são descontadas em descanso, como também o fato de que há um limite de realização 2 a 3 eventos anuais escola/comunidade, com período determinado para o desconto das horas em descanso. E ainda a confirmação por parte de alguns funcionários que trabalharam na Festa do Figo. Entendemos assim que as horas extras nos cadernos analíticos nos meses de janeiro e fevereiro, são referentes às horas trabalhadas na Festa, inclusive incidindo adicional noturno, sendo que há somente uma escola da rede municipal que tem aulas no período noturno e estava fechada em férias no mês de janeiro.

Visto que os recursos do fundo somente podem ser utilizados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, venho por meio deste solicitar a V.Sr^a. o ressarcimento dos valores pagos a título de horas-extras aos servidores vinculados à Secretaria da Educação que prestaram serviços na Festa do Figo. De acordo com o cálculo final, elencados nas últimas páginas dos cadernos analíticos encontramos os seguintes valores:

Caderno Analítico 40% - Ensino Infantil

JANEIRO	TOTAL DE HORA EXTRA	TOTAL DE ADICIONAL NOTURNO
	R\$ 23.496,59	R\$ 10,96
FEVEREIRO	TOTAL DE HORA EXTRA	TOTAL DE ADICIONAL NOTURNO
	R\$ 8019,32	R\$ 30,40

Caderno Analítico 40% - Ensino Fundamental

JANEIRO	TOTAL DE HORA EXTRA	TOTAL DE ADICIONAL NOTURNO
	R\$ 6319,57	R\$ 51,17
FEVEREIRO	TOTAL DE HORA EXTRA	TOTAL DE ADICIONAL NOTURNO
	R\$ 7701,87	R\$ 47,57

TOTAL GERAL	R\$ 45.677,45
--------------------	----------------------

Entendemos que para grande parte dos servidores da educação a realização das horas extras é de grande ajuda no orçamento familiar, e que muitos esperam a realização da Festa para trabalharem. Contudo visto o que dispõe a Lei que rege a aplicação dos recursos do fundo, este conselho não pode tomar outra postura que não seja a solicitação do ressarcimento.

Esperamos que em outras ocasiões a administração possa talvez remunerar estes servidores com os recursos gerados pela própria Festa, ou outro que não tenha impedimentos em sua utilização.

Desde já agradecemos a colaboração e compreensão de V.Sr^a. Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

Marli Pereira da Silva
Presidente - FUNDEB



Emissão de comprovantes

A33Y030833114772035
03/08/2018 09:17:29

02/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:55:03
081100811 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMV CONTA EDUCACAO
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 21.807-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2018
NR. DOCUMENTO 550.811.000.024.984
VALOR TOTAL 32.413,54

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PM VALINHOS -FEB
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 24.984-X
NR. DOCUMENTO 550.811.000.021.807

=====

NR.AUTENTICACAO 0.DD7.B6E.BC2.FAF.637

02/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:55:03
081100811 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMV CONTA EDUCACAO
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 21.807-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2018
NR. DOCUMENTO 550.811.000.024.984
VALOR TOTAL 45.677,45

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PM VALINHOS -FEB
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 24.984-X
NR. DOCUMENTO 550.811.000.021.807

=====

NR.AUTENTICACAO E.712.D53.33E.3DC.0E8

02/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:55:03
081100811 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMV CONTA EDUCACAO
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 21.807-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/08/2018
NR. DOCUMENTO 550.811.000.024.984
VALOR TOTAL 55.247,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PM VALINHOS -FEB
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 24.984-X
NR. DOCUMENTO 550.811.000.021.807

=====

NR.AUTENTICACAO 6.733.280.280.220.5A3

Transação efetuada com sucesso por: J8782854 FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI.

PARECER CACS/FUNDEB/VALINHOS Nº 005/2018

ASSUNTO: PARECER SOBRE GASTOS RELATIVOS AO SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Conselho de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Valinhos, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER com base na Lei Federal 11.494/2017 e na Lei Municipal 4.217/2017, sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB no SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

Considerando que

1 Foram apresentados todos os balancetes mensais e processos comprobatórios das ordens bancárias lançadas nos extratos de Movimentação da conta bancária do Fundo no primeiro trimestre de 2018, assim como os documentos solicitados pelo conselho considerados relevantes.

2 A Secretaria da Educação realizou eleição e decretou as comissões para revisão do Estatuto do Magistério e para a criação do Estatuto do Quadro de Apoio da Educação, em conjunto com Conselho Municipal de Educação, onde apontam futura correção das inconsistências referentes ao apontamento nas folhas de pagamentos do pessoal do quadro de apoio como lotados no gabinete do prefeito, conforme disposto na Lei nº 5.629/2018, enquadrados na educação, através da Portaria nº 15.657/2018, que não atende as exigências da LDB e do Plano Nacional Educação.

3 A Secretaria da Fazenda em resposta ao Ofício nº 030/2018 – CACS/FUNDEB trouxe documentos que demonstram que finalizaram a transmissão de dados de 2017, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, contudo em consulta realizada ao site é observado que a solicitação para que vinculassem os benefícios do pessoal do magistério na parcela de 40% não foi atendida. não houve lançamentos de dados referente ao ano de 2018,

6. Em relação ao levantamento sobre a licença especial ao professor Rogério Pereira, matrícula 25362, Professor PEB II – Inglês, no mês de fevereiro , a secretaria através do Ofício nº - 305/2018 - SE em resposta ao Ofício nº 027/2018 – CACS/FUNDEB esclareceu e anexou documentos que comprovam que a legalidade da licença concedida.

7 A Secretaria da Fazenda em resposta ao Ofício nº 012/2018, nº 028/2018 e nº 026/2018 – CACS/FUNDEB encaminhou a este conselho os Ofícios nº 302/2018, nº 300/2018 e nº 316/2018 DF/SF, onde informam que foram executados os ressarcimentos na conta corrente do Fundo no valor de R\$ 32.413,54, R\$ 45.677,45 e de R\$ 55.247,60 conforme o solicitado, referente ao pagamento de horas extras a servidores do quadro de apoio realizadas na Festa do Figo, ao desvio de função apontado pelo conselho do professor Luciano Alves do Reis, referente ao primeiro trimestre.

8. Em relação à solicitação dos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação, realizamos uma reunião extraordinária com presença da Diretora Ana Angélica Julio que após os esclarecimentos necessários se prontificou a nos encaminhar os projetos o mais rápido que pudesse ao conselho, e que no máximo até 31/08/2018 entregaria. Contudo ainda não recebemos os projetos.

Ressalvando, porém que:

1 De acordo com o TCSP a administração nos meses de janeiro, fevereiro e março não cumpriu com os 25% constitucionais. A Secretaria da Fazenda informa que foram realizadas alterações. O Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino ficou acima de 25%, porém de acordo com o relatório do TCESP com base na Despesa Empenhada e liquidada o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

2 Caso da servidora Dalva do Carmo Cassoli, merendeira, que há um tempo exerce as funções de serviços gerais no Campo do Castelo e a secretaria informou que daria início a transferência da servidora para a Secretaria de Esportes, mas sua folha continua a apresentar no segundo trimestre que esta recebendo pelo fundo.

3 Situação da servidora Marisol Mantovani Barbarini, que de acordo com a portaria nº 15.590/2018, é designada função gratificada à servidora de Supervisor de Área de Recursos Humanos, na Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 07 de maio de 2018, o que descaracteriza a servidora como da educação. A Secretaria informa que a função gratificada da servidora não é oriunda dos recursos do FUNDEB mas de dotação contábil orçamentária da SAI, informam que outros documentos comprobatórios serão providenciados e enviados ao CACS em momento oportuno, mas até a presente data não houve alterações quanto sua situação.

5. Foi encontrada inconsistência quanto ao pagamento do servidor Marcos Cedran, professor de Educação Física, matrícula 21625, visto que o professor encontra-se desde o início do ano exercendo suas funções na Secretaria do Esporte

6 - Foi encontrada inconsistência quanto ao pagamento da servidora Audrey Ketully De Almeida, matrícula 23732, Auxiliar de desenvolvimento Infantil que passou a exercer funções comissionadas na Casa dos Conselhos.

DA VOTAÇÃO

Os membros do conselho decidiram pela votação simbólica, segundo o Art. 10 do Regimento Interno do Conselho, onde votaram da seguinte forma: 0 são favorável pela APROVAÇÃO, 7 favorável pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS e 0 desfavorável pela NÃO APROVAÇÃO

DECISÃO:

Mediante a apuração dos votos dos conselheiros, conforme Art. 8º do Regimento interno do Conselho do FUNBEB o conselho é favorável pela APROVAÇÃO COM RESALVAS da

FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

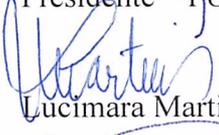
Prestação de Contas dos Recursos recebidos pelo FUNDEB, referentes ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018.

A decisão supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Valinhos, 09 de SETEMBRO de 2018.


Marli Pereira da Silva
Presidente – FUNDEB


Lucimara Martins


Patricia Vicente Amorim


Renata Maria.


Rosani Evangelista
Vice Presidente – FUNDEB


Andreia M. Silva Bulgarelli


Marcelo Luiz Giampaoli